FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: Rubens Angelotti
Renovação, respeito e transparência!

Jogo nº: 45

116/19

T.J.D
02
S.C

Tribunal de Justiça Desportiva
Balneário Camboriú
27 MAI 2019

EXMO SR.
DR. AUDITOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
NESTA

Senhor Presidente,

O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportivo (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 45 - METROPOLITANO x JOINVILLE válido pelo SUB 20 SÉRIE A - NAO PROFISSIONAL , realizado na data 25/05/2019 às 15:00 , tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares.

Ocorrência(s):

Conforme item 9.0 da súmula.

Fábio Nogueira
Diretor de Competições Principais

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
SÚMULA ON-LINE

Jogo N°: 45

T.J.D 03

Campeonato:	SUB 20 SÉRIE A		
Fase:	PRIMEIRA FASE	Rodada:	12ª RODADA
Jogo:	METROPOLITANO x JOINVILLE	Placar Final:	1 x 1
Data:	25/05/2019	Horário: 15:00	Local: Atlético Itoupava / Blumenau

1.0 - ARBITRAGEM

Árbitro:	TIAGO SOARES DOS SANTOS	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 1:	LAURINDO SCHAEFER BIANCHEZZI	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 2:	TAIS CRISTOVAO DA SILVA	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Quarto Árbitro:	LEANDRO CIPRIANO	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Delegado:	LUIS CARLOS KOCH	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA

2.0 - CRONOLOGIA

1° TEMPO				2° TEMPO			
Entrada do Mandante:	14:50	Atraso:	NÃO HOUVE	Entrada do Mandante:	16:00	Atraso:	NÃO HOUVE
Entrada do Visitante:	14:50	Atraso:	NÃO HOUVE	Entrada do Visitante:	16:00	Atraso:	NÃO HOUVE
Início 1° Tempo:	15:00	Atraso/Paralis.:	00:00	Início 2° Tempo:	16:02	Atraso/Paralis.:	00:00
Término do 1º Tempo:	15:47	Acréscimo:	00:02	Término do 2º Tempo:	16:51	Acréscimo:	00:04

3.0 - RELAÇÃO DE JOGADORES

METROPOLITANO				JOINVILLE			
N°	Nome	T/R*:	BID	N°	Nome	T/R*:	BID
1	CLODOMIR SANTOS DE OLIVEIRA NETO	GT	567.553	1	MATEUS EDUARDO ALVES DA SILVA	GT	539.775
2	FERNANDO BARBOSA DE LIMA	T	512.748	2	ANDRÉ LUIZ ROSA	T	545.798
3	MIKE DA SILVA	T	511.603	3	GUILHERME SILVA SOUZA	T	542.078
4	JUNIOR RUZISKI DAL PIAZ	T	611.592	4	GABRIEL MATHEUS DA SILVA	T	541.254
5	VINICIUS DEMMER	T	533.026	5	ANDRE MELO VITORETTI DA ROSA	T	547.121
6	FABIO JOSE SARDO	T	532.716	6	BRUNO OLIVEIRA CARDOSO	T	525.771
7	MAURILIO ALVES DA SILVA ARAUJO	T	510.969	7	MARCOS PAULO BRAZION	T	438.411
8	JOAO PEDRO SANTOS	T	588.874	8	WILLIAM SILVA SOUZA	T	

9	FELIPE CARDOSO KERKHOFF	T	507.404	9	JEAN DE ANDRADE BATISTA	T	556.353
10	VICTOR CURTIPASSI	T	465.875	10	DIEGO MATHIAS DE ALMEIDA	T	501.491
11	LUAN ESTEVAM FLORENTINO	T	534.593	11	WALLISSON PIRES SUARES	T	582.008
12	ROGER ANTONIO BACK	GR	597.302	12	RENAN DOS ANJOS AGUIAR	GR	607.289
13	JOAO VICTOR GUSMAO DA CUNHA	R	531.837	13	GABRIEL SATORU SATO DA SILVA	R	547.712
14	LUCAS ALEXSANDER DA LUZ DIAS	R	510.365	14	WELBER DOS SANTOS FELIX	R	526.030
15	CRISTIAN SOUZA DE OLIVEIRA	R	538.107	15	JOAO GABRIEL MITTERER VENTURA	R	418.004
16	BRENO GUSTAVO PEREIRA	R	510.330	16	VICTOR HUGO RODRIGUES BENTO	R	543.454
17	OTTO GUILHERME VIEIRA FILHO	R	652.266	17	DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	R	548.609
18	JORDAN DIAS DE OLIVEIRA	R	534.627	18	VINICIUS HENRICK DE SOUZA SOARES	R	544.731
19	GUSTAVO MATHEDI	R	547.380	19	YAN ROSENO ARRUDA DA SILVA	R	640.485
20	ALLAN CARSTENS ROCHA	R	535.208	-	-	-	-
21	EDUARDO RODEN NIEHUES	R	534.383	-	-	-	-
Capitão: 3 - MIKE DA SILVA				Capitão: 6 - BRUNO OLIVEIRA CARDOSO			

*T = Titular | R = Reserva

4.0 - COMISSÃO TÉCNICA

	METROPOLITANO		JOINVILLE
Técnico:	ISAQUE DAVID PEREIRA - RG 3301286	Técnico:	JULIANO CESAR DE MOARES TOBIAS - 022916-P/SC
Auxiliar Técnico:	MICHEL CORDEIRO DE LIMA - RG 599155954	Auxiliar Técnico:	ELIZEU FERREIRA MARCIANO - RG 343655780
Preparador Físico:		Preparador Físico:	EDSON MOREIRA - 3504-G/SC
Treinador Goleiro:	ARTHUR WINTER GOULART - RG 4681897	Treinador Goleiro:	MARCOS ANTONIO RONCONI - RG 2367383
Médico:		Médico:	
Massagista:	CARLOS JAVIER SALON DELGADO - RG 14655928	Massagista:	OLIVEIRA DE SOUSA ROCHA - RG 2843878

5.0 - GOLS

Minuto(s)	1T/2T**	N°	Tipo	Nome do Jogador	Equipe
5'	2T	11	A FAVOR	LUAN ESTEVAM FLORENTINO	METROPOLITANO
24'	1T	9	A FAVOR	JEAN DE ANDRADE BATISTA	JOINVILLE

6.0 - CARTÕES AMARELOS

Minuto(s)	1T/2T**	N°	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
24'	1T	3	MIKE DA SILVA	POR RECLAMAR DE MANEIRA ACINTOSA CONTRA AS DECISÕES DA ARBITRAGEM	METROPOLITANO

11'	2T	11	LUAN ESTEVAM FLORENTINO	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola..POR DAR UM ENTRADA EM SEU ADVERSÁRIO DE MANEIRA TEMERÁRIA IMPEDINDO UM ATAQUE PROMISSOR.	METROPOLITANO
32'	2T	15	JOAO GABRIEL MITTERER VENTURA	Dar, ou tentar dar, uma rasteira ou um calço em um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola..POR CALÇAR SEU ADVERSÁRIO DE MANEIRA TEMERÁRIA DURANTE A DISPUTA DE BOLA.	JOINVILLE
14'	2T	6	BRUNO OLIVEIRA CARDOSO	Golpear, ou tentar golpear, um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola..POR ATINGIR O ROSTO DE SEU ADVERSÁRIO COM O BRAÇO DE MANEIRA TEMERÁRIA.	JOINVILLE
43'	2T	18	VINICIUS HENRICK DE SOUZA SOARES	Dar, ou tentar dar, uma rasteira ou um calço em um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola..POR CALÇAR SEU ADVERSÁRIO DE MANEIRA TEMERÁRIA DURANTE A DISPUTA DE BOLA.	JOINVILLE
26'	1T	11	WALLISSON PIRES SUARES	Dar, ou tentar dar, uma rasteira ou um calço em um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola..POR CALÇAR SEU ADVERSÁRIO DE MANEIRA TEMERÁRIA NA DISPUTA DE BOLA.	JOINVILLE

T.J.D 05

7.0 - CARTÕES VERMELHOS (2CA = Dupla Advertência)

Minuto(s)	1T/2T**	N°	Nome do Jogador	Motivo	Equipe

8.0 - EXPULSÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA

Minuto(s)	1T/2T**	N°	Nome	Motivo	Equipe

9.0 - OCORRÊNCIAS/OBSERVAÇÕES

INFORMO QUE AS TAXAS DE ARBITRAGEM E DE TRANSPORTE NÃO FORAM PAGAS.

10.0 - MOTIVO DE ATRASO NO INÍCIO E/OU REINÍCIO, E DE ACRÉSCIMOS

ACRÉSCIMOS EM DECORRÊNCIA DAS SUBSTITUIÇÕES E PARALISAÇÕES PARA ATENDIMENTO A ATLETAS SUPOSTAMENTE LESIONADOS.

11.0 - OBSERVAÇÕES EVENTUAIS

Nada consta

12.0 - SUBSTITUIÇÕES

-	INTERVALO	METROPOLITANO	20 - ALLAN CARSTENS ROCHA	9 - FELIPE CARDOSO KERKHOFF
26'	2 TEMPO	METROPOLITANO	19 - GUSTAVO MATHEDI	10 - VICTOR CURTIPASSI
26'	2 TEMPO	METROPOLITANO	16 - BRENO GUSTAVO PEREIRA	6 - FABIO JOSE SARDO
33'	2 TEMPO	METROPOLITANO	18 - JORDAN DIAS DE OLIVEIRA	11 - LUAN ESTEVAM FLORENTINO
44'	2 TEMPO	METROPOLITANO	21 - EDUARDO RODEN NIEHUES	8 - JOAO PEDRO SANTOS
17'	2 TEMPO	JOINVILLE	16 - VICTOR HUGO RODRIGUES BENTO	7 - MARCOS PAULO BRAZION
17'	2 TEMPO	JOINVILLE	15 - JOAO GABRIEL MITTERER VENTURA	5 - ANDRE MELO VITORETTI DA ROSA
26'	2 TEMPO	JOINVILLE	17 - DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	11 - WALLISSON PIRES SUARES
26'	2 TEMPO	JOINVILLE	18 - VINICIUS HENRICK DE SOUZA SOARES	9 - JEAN DE ANDRADE BATISTA
40'	2 TEMPO	JOINVILLE	13 - GABRIEL SATORU SATO DA SILVA	2 - ANDRÉ LUIZ ROSA

**1T = 1° Tempo | 2T = 2° Tempo | INT = Intervalo

T.J.D 06

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
RELATÓRIO DO DELEGADO

Jogo N°: 45

Campeonato:	SUB 20 SÉRIE A	Jogo:	METROPOLITANO x JOINVILLE	Rodada:	12ª RODADA
Data:	25/05/2019	Horário:	15:00	Local:	Atlético Itoupava / Blumenau

T.J.D 07

QUESTIONÁRIO

Horários de chegada dos árbitros ao estádio:	Todos às 13:10 horas
Foi respeitada a execução do Hino Nacional e do Hino Estadual??	Sim , conforme determinação.
Identifique o responsável ou a administração do estádio:	

AUDIO

O sistema de som, do estádio, informou a renda e o público?	Não . Não foram cobrados ingressos.

POLICIAMENTO

Responsável pelo policiamento em serviço:	Oficio solicitando PM em anexo.

BPM		BOPE	
CMT:	não compareceu	CMT:	
UNIDADE:		UNIDADE:	
EFETIVO:		EFETIVO:	

AMBULÂNCIAS

Responsável pelo serviço de atendimento de emergência (Ambulância):	Amblumed

MÉDICO:	Dra. Erica Ciarlini de Azevedo	CRM:	15.313sc
MÉDICO:		CRM:	
ENFERMEIRO:	Eduardo Calegari Frasseto	COREN:	487.469
ENFERMEIRO:		COREN:	

MOTORISTA: Alexander David RG 3.774.393

Registre e comente possíveis ocorrências extraordinárias antes, durante e depois do jogo (envolvendo dirigentes, autoridades, imprensa, pessoal operacional, outros).

O clube mandante disponibilizou seis gandulas e dois maqueiros devidamente uniformizados e identificados.A segurança foi da empresa Star Segurança sob o comando de sr. Fabio da Silva Cardoso RG 4.150.068 com efetivo de quatro componentes. As taxas de arbitragem e transporte dos árbitros não foram pagas.

Arquivos Digitalizados

Escalação do Mandante

Escalação do Visitante

Complemento

DELEGADO RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO

LUIS CARLOS KOCH — ASSINATURA DIGITAL VALIDADA

T.J.D
08
90

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo nº 116/19

R.h.

Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste, no prazo de 02 (dois) dias.

Oferecida a denúncia, distribua-se a uma das Comissões Disciplinares, designe-se Relator e inclua-se em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes.

Havendo pedido de arquivamento ou suspensão preventiva, voltem conclusos para apreciação.

Cumpra-se.

Balneário Camboriú/SC, 27 de maio de 2019.

RODRIGO TITERICZ
Presidente do TJD/Fut./SC

T.J.D
S.C

---------- Forwarded message ---------
De: **Rodrigo Steinmann Bayer** <pbbayer@hotmail.com>
Date: qua, 5 de jun de 2019 às 16:33
Subject: ENC: Carga denúncias MAIO 2019
To: tjd.fcf@gmail.com <tjd.fcf@gmail.com>

Cris,

Anexas as denúncias feitas pelo Mário.

Att.,
R. Bayer.

De: bertoncini.adv@gmail.com <bertoncini.adv@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 30 de maio de 2019 17:59
Para: pbbayer@hotmail.com
Assunto: Carga denúncias MAIO 2019

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA.

Processo nº 116/2019

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA** atuante junto a este Tribunal de Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, em razão do fato ocorrido na partida disputada em **25/05/2019,** válida pelp Torneiro SUB 20 SÉRIE A, entre as equipes, **METROPOLITANO X JOINVILLE**, oferecer **DENÚNCIA** em face de:

1) Clube Atlético Metropolitano, entidade de pratica desportiva, em virtude do relatado pelo Árbitro TIAGO SOARES DOS SANTOS:

"INFORMO QUE AS TAXAS DE ARBITRAGEM E DE TRANSPORTE NÃO FORAM PAGAS.".

Assim, por não pagar todas as taxas da partida em tempo oportuno, deixando de adimplir com suas obrigações assumidos perante a FCF, incide na **conduta tipificada no art. 191 do CBJD c/c Art. 53 c/c 110 do Regulamento Geral das Competições:**

Art. 191. Deixar de cumprir, ou dificultar o cumprimento:

..... omissis

III - de regulamento, geral ou especial, de competição.

PENA: multa, de R$ 100,00 (cem reais) a 100.000,00 (cem mil reais), com fixação de prazo para cumprimento da obrigação."

Aqui a norma emanada do Regulamento Geral das Competições 2018:

Art. 53. As taxas dos componentes da arbitragem e seus observadores, bem como a taxa do
Delegado do Jogo, dos Fiscais da FCF, do Ouvidor da Competição, das bolas, do Sistema de

T.J.D
11
S.C

Controle de Dopagem e de outras despesas, a serem definidas pela Diretoria da FCF, serão deduzidas da renda da partida e o pagamento será feito pela própria entidade através de seus Fiscais.
Parágrafo único. Caso a renda da partida não seja suficiente para efetuar o pagamento das taxas mencionadas no caput deste artigo, o pagamento será de responsabilidade do clube mandante, que, em caso de não pagamento, ficará sujeita à situação a que se refere o disposto no art. 110 deste Regulamento.

Art. 110. Nas competições profissionais, salvo disposições contratuais em contrário, o clube que não pagar as taxas e despesas dos membros da arbitragem e seus observadores, dos Fiscais da FCF, do Delegado do Jogo, do Ouvidor da Competição, as bolas, do Sistema do Controle de Dopagem – SCD, a taxa da FCF, bem como a taxa do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, e as demais taxas e despesas administrativas, ficará impedido de disputar as partidas em que for mandante, que serão canceladas pelo Departamento de Competições da FCF, e seus adversários serão consideradas vencedores pelo escore de 3 X 0 (três a zero), aplicando-se a parte final do caput do art. 81 deste Regulamento. Em caso de reincidência aplicar-se-á ao clube infrator a pena prevista no disposto no parágrafo único do art. 112 abaixo.

Face o exposto, requer-se:

a) a citação do Denunciado para, querendo, apresentar defesa;

b) a produção de todo meio de prova em direito admitido, especialmente a documental;

c) o recebimento desta denúncia, seu processamento e, ao final, o julgamento por sua procedência, com a condenação do Denunciado, conforme fundamentação supra.

Pede deferimento.

T.J.D
12

T.J.D.S. 13 S.P.T.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.
METROPOLITANO

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Codigo Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Codigo Desportivo da Federaçao Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo nº: 116/2019 EM TRAMITE
Comissão: 3° COMISSÃO DISCIPLINAR

Data da Sessão: **Dia 18 de Junho de 2019 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

Indiciado: METROPOLITANO

Clube:

1) Clube Atlético Metropolitano, entidade de pratica desportiva, em virtude do relatado pelo Árbitro TIAGO SOARES DOS SANTOS: "INFORMO QUE AS TAXAS DE ARBITRAGEM E DE TRANSPORTE NÃO FORAM PAGAS.".Assim, por não pagar todas as taxas da partida em tempo oportuno, deixando de adimplir com suas obrigações assumidos perante a FCF, incide na conduta tipificada no art. 191 do CBJD c/c Art. 53 c/c 110 do Regulamento Geral das Competições.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/SC

Documento emitido em: 13/06/2019 16:10:31.026

T.J.D 19 S.C

Gmail

Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 116/19

1 mensagem

TJD do Futebol de Santa Catarina <tjd.fcf@gmail.com> 13 de junho de 2019 17:10
Para: SIMONE | METROPOLITANO <futebol@cametropolitano.com.br>, "Metropolitan.00341SC" <metropolitan.00341sc@cbf.com.br>, Juridico | Metropolitano <juridico@cametropolitano.com.br>, "C.A. Metropolitano - Administração" <adm@metropolitano.net>, Guilherme Augusto dos Santos <gsantos.advogado@gmail.com>, dr_cristiano@ibest.com.br, Oechsler Cardoso <ocadvjus@gmail.com>

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 116/19.

Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

Favor cientificar o denunciado.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico, Bairro dos Municípios.
CEP: 88.337-315. Balneário Camboriú / SC.
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail Secretaria: tjd.fcf@gmail.com
E-mail Certidões: certidao.tjd@gmail.com

2 anexos

CITAÇÃO - INTIMAÇÃO - PROC. 116-19 - CLUBE ATLETICO METROPOLITANO.pdf
60K

116-19 116 2019 - Não pagamento taxas de arbitragem.pdf
121K

T.J.D 15 S.D

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Clube: CLUBE ATLETICO METROPOLITANO

Nº Processo: 020/2019

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE 2019 - 2019
Jogo nº: 28 - Data/Hora: 03/02/2019 / 17:00 - METROPOLITANO x MARCÍLIO DIAS
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 12 de Fevereiro de 2019 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 206
Pena:PECUNIA Quantidade: 0 Valor Pecunia: 500
Vencimento Pecunia: 27/02/2019 Data da Quitação: 26/02/2019

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

Nº Processo: 157/2018

Partida válida pelo(a): SÉRIE B PROFISSIONAL 2018 - 2018
Jogo nº: 43 - Data/Hora: 08/07/2018 / 15:00 - METROPOLITANO x BLUMENAU
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 31 de Julho de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191, II
Pena:PECUNIA Quantidade: 0 Valor Pecunia: 500
Vencimento Pecunia: 15/08/2018 Data da Quitação: 07/08/2018

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

Nº Processo: 191/2018

Partida válida pelo(a): JUVENIL ABERTO 2018 - 2018
Jogo nº: 3 - Data/Hora: 04/08/2018 / 15:00 - METROPOLITANO x PORTO
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 28 de Agosto de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191, III C/C 182
Pena:PECUNIA Quantidade: 0 Valor Pecunia: 1500
Vencimento Pecunia: 12/09/2018 Data da Quitação: 10/09/2018

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

T.J.D
16
S.C

N° Processo: 202/2018

Partida válida pelo(a): SÉRIE B PROFISSIONAL 2018 - 2018
Jogo n°: 91 - Data/Hora: 12/08/2018 / 18:00 - METROPOLITANO x CAMBORIU
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 4 de Setembro de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 206
Pena:PECUNIA Quantidade: 0 Valor Pecunia: 600
Vencimento Pecunia: 19/09/2018 Data da Quitação: 11/09/2018

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

N° Processo: 213/2018

Partida válida pelo(a): SÉRIE B PROFISSIONAL 2018 - 2018
Jogo n°: 95 - Data/Hora: 22/08/2018 / 20:30 - METROPOLITANO x MARCILIO DIAS
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 11 de Setembro de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191, 206 C/C 183
Pena:PECUNIA Quantidade: 0 Valor Pecunia: 1150
Vencimento Pecunia: 26/09/2018 Data da Quitação: 24/09/2018

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

N° Processo: 214/2018

Partida válida pelo(a): SÉRIE B PROFISSIONAL 2018 - 2018
Jogo n°: 96 - Data/Hora: 26/08/2018 / 15:00 - MARCILIO DIAS x METROPOLITANO
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 11 de Setembro de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191
Pena:PECUNIA Quantidade: 0 Valor Pecunia: 1000
Vencimento Pecunia: 26/09/2018 Data da Quitação: 24/09/2018

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

N° Processo: 346/2018

Partida válida pelo(a): JUVENIL ABERTO 2018 - 2018
Jogo n°: 38 - Data/Hora: 03/11/2018 / 15:00 - METROPOLITANO x SÃO BENTO
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 4 de Dezembro de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 213 C/C 182
Pena:PECUNIA Quantidade: 0 Valor Pecunia: 1000
Vencimento Pecunia: 19/12/2018 Data da Quitação: 18/12/2018

Obs:

COMISSAO

Artigo(s): 213 C/C 182
Pena:PERDA DE MANDO DE CAMPO Quantidade: 2 Valor Pecunia: 0
Vencimento Pecunia: Data da Quitação:

Obs:

N° Processo: 346/2018

Partida válida pelo(a): JUVENIL ABERTO 2018 - 2018
Jogo n°: 38 - Data/Hora: 03/11/2018 / 15:00 - METROPOLITANO x SÃO BENTO
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 4 de Dezembro de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

Restam: 0 jogo(s).

T.J.D 18 SC

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO

Certifico que consta em arquivo instrumento de procuração do **Clube Atlético Metropolitano**, para o ano de 2019, nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal, datado de 21/01/19, nomeando seus Procuradores:

- Dr Guilherme Augusto dos Santos – OAB/SC 39.339;
- Dr. Cristiano Cardoso – OAB/SC 12.941;
- Dr. José Carlos Oechsler – OAB/SC 17.773.

Balneário Camboriú/SC 2019.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/SC